



Jornal Oficial

GOVERNO MUNICIPAL DE SERRA BRANCA-PB
Criado pela Lei Municipal Nº 123/93, de 01/02/1993
ANO XIV EDIÇÃO EXTRA DE 25 DE ABRIL DE 2024

Página: 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA- CMPI

RESOLUÇÃO CMPI – Nº 001/2024

Dispõe sobre a Renovação do Registro de Entidade Socioassistencial Abrigo São Vicente de Paulo – Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI, no Conselho Municipal da Pessoa Idosa, criado pela Lei Municipal nº 529/2009.

O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA- CMPI do Município de Serra Branca, Estado da Paraíba, criado pela Lei nº 529 de 29 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO ser competência desse colegiado, coordenar, fiscalizar e desenvolver Políticas Públicas voltadas a melhoria da qualidade de vida da pessoa idosa;

CONSIDERANDO ser competência desse Conselho realizar o acompanhamento das ações oferecidas pelo Abrigo São Vicente de Paulo – Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI;

CONCEDE renovação do registro no CMPI ao Abrigo São Vicente de Paulo – Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI;

Faz saber que, os integrantes deste Conselho, em reunião realizada no dia 25 de abril de 2024, aprovaram a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica aprovada a renovação do registro de Entidade Socioassistencial ao Abrigo São Vicente de Paulo – Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI do Município de Serra Branca- PB, no referido Conselho;

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Serra Branca/PB, 25 de abril de 2024.

ADÍLIO CARVALHO GONÇALVES

Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa- CMPI